



CONTRATO Nº 20200075/2020

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.657.598/000199, representado pelo(a) Sr.(a) MICHELLY PATRICIA MEUCHI, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CP F nº 992.144.741-68, residente na RUA TIRADENTES, e de outro lado a firma R P LIMA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.007.877/0001-70, estabelecida à CRISTALINA, JD AMERICA, Novo Progresso-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ROSINE IA PEREIRA LIMA, residente na RUA CRISTALINA S/N, JD AMÉRICA, Novo Progresso -PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 604.457.501-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 30/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando -se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010084	CARNE BOVINA PURA(1. QUALIDADE) CARNE DE PRIN QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDI	MEIRA , SEM ICOES	120,00		
010092	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA - Marca.: Ab.Progre CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA: PROVENIETES DE AN: SADOIOS, SEM APONEUROSES MANIPULADA EM CONDIÇOE: APMAZENAMENTO E HIGIENIZAÇÃO SATISFATORIAS	S DE			810,00
010100		TEGRA LAGEM ACAO,	90,00	12,000	1.080,00
010105	LINGUICA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - Marc.: excelencia LINGUICA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DENTRO DO PRAZ. VALIDADO DODO ADAPENCIA E CAPACTERISTICAS NORMAL	- EM O DE			1.890,00
010108	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - Marca.: P.Gaucha ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - EM PERFEITAS CONDIÇOES	PACOTE PARA	240,00	3,500	840,00
010114	CONSUMO HUMANO, COM EMBALAGEM PROPRIA CHEIRO VERDE - Marca.: P.Gaucha CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO CONDICOES PROPRIAS DE CONSUMO.		240,00	3,000	720,00
	COUVE DE PRIMEIRA - Marca.: P.Gaucha	PACOTE		3,500	840,00
010123	COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA - Marca: Togoy HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA, CARACTERISTIC. PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERN	, NAO	78,00	10,500	819,00
010135	HORTALICA - FRUTO - TOMATE - Marca.: Togoy HORTALICA - FRUTO - TOMATE CARACTERISTICAS: FRESCAS E SAS, LIMPOS, MADUROS, INTEIROS, NAO EST GOLPEADOS E DANIFICADOS, SEM MANCHAS ESCURAS.	SEREM FAREM		4,900	676,20
010158	FRUTA - ABACAXI - MARCA.: TOGOY FRUTA - ABACAXI CARACTERISTICAS DO PRODUTO: : FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPI	SEREM EADAS	130,00	5,300	689,00
010161	E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA. FRUTA - BANANA NANICA - MARCA: TOGOY FRUTA - BANANA NANICA - CARACTERISTICAS DO PRO SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO EST GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		150,00	7,500	1.125,00
010167		ELHA, ANHO,	150,00	7,500	1.125,00





010173	GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMI	QUILO CAS: PAS,	150,00	5,000	750,00
010177	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - CARACT. PRODUTO AMIL	ACEU	90,00	9,900	891,00
	EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PI SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, LARV. PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS	AS E			
010191	RANCOSO VAL.MINIMA 06 MESES DA FABR BISCOITO DE AGUA E SAL - Marca.: richester BISCOITO DE AGUA E SAL EMBALAGEM MINIMA 4000 EMBALAGEM DUPLA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCÍ FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACO	G - A DO	210,00	5,500	1.155,00
	COM A RESOLUCAO 12/78 - CNNPA PRAZO DE VALIDADE MI DE 180 DIAS.	NIMO			
010194	CAFE EM PO 500g 1 UND - Marca.: aurora CAFE EM PO 500g 1 UND	UNIDADE	1.200,00	12,990	15.588,00
010196	CALDO DE GALINHA - Marca.: arisco CALDO DE GALINHA CX DE 37,5g com 5 sachês de 7,5g	CAIXA	90,00	7,500	675,00
010200	CHA DE CAMOMILA 10g - Marca.: Leli	CAIXA	150,00	4,000	600,00
010203	CHA ERVA DOCE 32g - Marca.: Leli	CAIXA	150,00	4,000	600,00
010207	CHA ERVA DOCE 32g CX C/20 SAQUINHOS COCO RALADO - MINIMO 50g - Marca.: ducoco COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUM CARACTERISTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO IDENTIFICAOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRUI	ANO, COM	60,00	4,500	270,00
010213	DESCRITAS NA EMBALAGEM. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - MATCA.: COAMA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERME EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVERA COI	QUILO NTO, NTER	480,00	3,800	1.824,00
	EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 70 DIAS	A E S DA			
010226	DATA DE ENTREGA FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - Marca.: Mimoso	QUILO	390,00	6,000	2.340,00
	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - FABRICADO APARTIR MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRA E PARASITAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTRI	NHAS OU			
010230	EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO. LEITE LIQUIDO INTEGRAL - Marca.: nene	CAIXA	1.620,00	4,500	7.290,00
010238	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1LT- 1 UND LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G - Marca.: nene	UNIDADE	78,00	4,500	351,00
	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRAT DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBAJ EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADI PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MII DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	LADO E DO			
010249	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR - Marca.: par	u PACOTE	390,00	4,750	1.852,50
010063	lista MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR, ASPECTO E (CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTEI INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTR: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADI MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	R A ICI. E NO	160.00	2 000	504.00
010263	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g - Marca.: quero MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- EMBALAGEM ADEQ DEVIDAMENTE ACONDICIONADA COM IDENTIFICACO DESCRICOES E DATA DE VALIDADE RESUMIDAS NA EMBALAGEM	UADA DES,	108,00	3,000	504,00
010289	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG - Marca.: quero MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PROPRIO 1 CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, IDENTIFICACOES DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PROI	PARA COM	90,00	15,000	1.350,00
010293	DESCRIPTIAS NA EMBALAGEM. PALMITO EMBALAGEM C/540g - Marca.: la violetera	UNIDADE	66,00	21,000	1.386,00
010298	PALMITO EMBALAGEM C/540g FARINHA PUBA - Marca.: Pinduca	QUILO	78,00	9,500	741,00
011103		QUILO	78,00	19,000	1.482,00
011104	PRESUNTO DE CARNE DE BOI QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: Coopernova	QUILO	78,00	27,000	2.106,00
011118		QUILO	78,00	8,000	624,00
011120		QUILO	78,00	7,000	546,00
011125	ABOBORA POLVILHO AZEDO PCT 500g - Marca.: matuto	UNIDADE	78,00	8,500	663,00
011128		UNIDADE	78,00	8,500	663,00
011363	POLVILHO DOCE PCT 500g TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. AL	H UNIDADE	210,00	16,500	3.465,00
	O, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO - Marca.: Amafil TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. A CEBOLA, SALSA, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBAI EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE MANTI INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MI DA DATA DE ENTREGA.	LADO EM A			
011404	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIO Marca.: Aves PAFRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECCOR, ODOR E SABOR PROPRIO. DEVE ESTAR LIVRE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALÍA ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALII	CTO, DE AGEM	780,00	9,500	7.410,00
011405	MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS: O PRODUTO: CARNE BOVINA DE P - Marca.: Ab.Progresso CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMBIRA QUALIDI PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROS	S DO ADE,	270,00	5,000	1.350,00





011411	MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CAR QUILO NE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI - Marca.: Ab.Progresso CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE	252,00	12,500	3.150,00
011414	ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, QUILO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, - Marca.: Ab.Progresso CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS	150,00	24,000	3.600,00
011425	SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUT QUILO O: SEREM FRESCAS, SAS E LIMP - Marca.: Togoy HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM	88,00	7,000	616,00
011427	GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	78,00	7,000	546,00
011428	GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	78,00	6,500	507,00
011430	GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA. HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACT QUILO ERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM - Marca.: Togoy HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E	102,00	6,000	612,00
011432	DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM MANCHAS VERDES. HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EX QUILO TRA, SEREM FRESCAS E SAS, LI - Marca.: Togoy HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE	78,00	6,000	468,00
011437	EXTERNA.	108,00	10,500	1.134,00
011455	E, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM - Marca.: Do Bom ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PR PACOTE ODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CAN - Marca.: Barralcool ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO	780,00	6,500	5.070,00
011456	PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-ACUCAR (SACAROSE). CARACT. ORGANOLEPTICAS: COR: BRANCA, ODOR: CARACTERISTICO, SABOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS. SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, PACOTE IODADO, CRISTAIS DE GRANULA - Marca: Super sal SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULACO UNIFORME, NAO PEGAJOSO	90,00	2,000	180,00
011464	OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INDORO; SABOR: CARACTERISTICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO FRASCO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E - Marca.: coama OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALGEM ADEQUADA PARA MENTAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO	360,00	4,500	1.620,00
011466	E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	90,00	12,000	1.080,00
011470	ALIMENTACAO HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESSE DA DATA DE ENTREGA. BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRO PACOTE DUTO: APARENCIA DE MASSA TOR - Marca: Prodasa BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENCIA DE MASSA TORRADA, COR PROPRIA, ODOR E SABOR PROPRIOS. SERAO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL	330,00	7,500	2.475,00
011474	COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACT. ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. VALIDADE MINIMO 30 DIAS DA ENTREGA. OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM M DÚZIA ANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO - Marca.: Togoy OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM	168,00	7,000	1.176,00
011483	MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECAO OFICIAL. CONTEUDO FIRME. EMBALAGEM CARTELA PROPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTR FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO IKG - COR DA ESPECIE, QUILO	180,00	8,500	1.530,00
	ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARA - Marca.: Novo Estado FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRASNPAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES			
011491	DA DATA DE EMPACOTAMENTO. SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE-MINIMO 350G - SARDINHAS UNIDADE INTEGRAS, DESCABECADAS, DES - Marca.: Solare SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE-MINIMO 350G - SARDINHAS INTEGRAS, DESCABECADAS, DESCAMADAS, EVICERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, DEVEM SER COZIDA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES ADEQUADOS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO	90,00	6,000	540,00
011493	PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR PACOTE LEITE E INGREDI. DE SUA COMP - Marca.: Prodasa BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR	330,00	6,500	2.145,00





	LEITE E INGREDI. DE SUA COMP. CONTENDO NA EMBALAGE SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS E CARACTERISTICAS ANORMAIS, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DI DA DATA DE ENTREGA.	DE			
011495	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBA LAGEM LIMPA NAO VIOLADO E IS - MARCA.: YOKI FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G EMBALAGEM LIMPA NAO VIOLADO E ISENTOS DE LARVAS PARASITAS, DEVEREA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAI	– E DE	78,00	14,000	1.092,00
011498	VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA FARINHA DE TAPIOCA - MINIMO 500G - CLASSE GRANULADA , TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE - MARCA: Amafil FARINHA DE TAPIOCA - MINIMO 500G - CLASSE GRANULAI TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRASNPARENTE, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACE PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINI DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA	PACOTE DA, ERA AO,	78,00	12,500	975,00
011501	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTIC AS, FERMENTADO ACETICO DE VI - Marca.: Castelo VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICO FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO / AGUA. APRESENTAN 4,15% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRA PET. VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS DA DATA	AS, VDO AFA	78,00	5,400	421,20
011571	ENTREGA FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARAC T. SECO OU EM PASTA, COMPOST - Marca.: D.Benta FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARAC SECO OU EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISI	CT.	120,00	6,000	720,00
011574	VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS, - Marca.: Asa Branca ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO GRAOS LONGOS E INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHA	1, DE	1.020,00	16,000	16.320,00
011579	ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO MACARRAO TIPO ESPAGUETE MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, - Marca.: Paulista MACARRAO TIPO ESPAGUETE - MINIMO 500G - COR, ASPECTO CODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRIC AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE	O E R A CI.	480,00	4,000	1.920,00
011598	MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACON DICIONADO PROPRIO PARA CONSU - Marca.: Matte leão CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMEI ACONDICIONADO PROPRIO PARA CONSUMO HUAMANO C		150,00	14,500	2.175,00
011616	DESCRICOES RESUMIDAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM. SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS Marca.: Frisco	QUILO	78,00	19,000	1.482,00
011785	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G Marca.: Nene	UNIDADE	78,00	4,500	351,00
011811	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. SACOS DE PIPOCA Nº1 Sacos para pipoca edm papel bran co, tamanho nº 01, pacote co - Marca.: Fleur SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca edm papel bran tamanho nø 01, pacote com 500		60,00	8,000	480,00
011814	unidades. SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nø 02, pacote com 5 - Marca.: Fleur SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branc		60,00	8,000	480,00
011817	tamanho nø 02, pacote com 500 unidades. SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nø03, pacote com 50 - Marca.: Fleur SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branc		60,00	8,000	480,00
011870	tamanho nø03, pacote com 500 unidades. BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g - Marca.: Premium BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote o 700g	PACOTE	90,00	11,000	990,00
011872	PIRÜLITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 1 00 unidades - Marca.: Premium PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 1		90,00	11,000	990,00
011894	unidades ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERI STICAS: APARENCIA PO FINO HO - Marca: Chocomil ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400 CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO; C MARROM; ODOR: CARACTERISTICO; SABOR: PROPRIO. VALIDA	OG, COR	126,00	8,900	1.121,40
012629	MINIMO DE 180 DIAS. COLORAU A BASE DE URUCUM - Marca.: nutrivita EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	60,00	12,000	720,00
012635	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: Amafil EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃ PROCEDENCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNI DE E MEGRE DA DATA DE ENTENE	ERÁ ĂO:	78,00	10,000	780,00
014219	CARNE BOVINA PURA COTÀ (25%) CARNE DE PRIMEI QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, S OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕ	ERA SEM	30,00	20,600	618,00
	HIGIENICAS SATISFATORIAS. CAFÉ EM PÓ 500g 1 UNID. COTA (25%) - Marca.: aurora CAFÉ EM PÓ 500g 1 UNID. COTA (25%)		300,00	12,990	3.897,00
010294	SUCO DE FRUTA - Marca.: Polpa Sul	LITRO	60,00	17,000	1.020,00





016760	NATURAL POLPA OU FRUTAS DIVERÇOS SABORES FILTRO DE PAPEL, PARA CAPÉ, N.103 - Marca.: Melitta Embalagem: caixa com 40 filtros, com dados identificação do produto e marca do	CAIXA de	24,00	7,000	168,00
016761	fabricante. MILHO DE PIPOCA - Marca.: Amafil de primeira qualidade, beneficiado, polido, lim	PACOTE	78,00	4,900	382,20
	isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondiconados em saco plástico de 1 quilo				
016763	ca.: Aves PA		198,00	14,500	2.871,00
016764	Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou splástico transparente, contendo identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, mare carimbos oficiais, de acordo com as Portarias Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/98 n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitán n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. DOCE DE GOIABA COM 500G - Marca.: Vall Doce, de goiaba, consistencia firme ou de cort Embalagem contendo no minimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade, peso	do cas do 6 e de ria UNIDADE te.	42,00	8,400	352,80
	líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.				
016765	CORANTE ALIMENTÍCIO - Marca.: Faial CORANTE ALIMENTÍCIO	UNIDADE	60,00	7,000	420,00
016766	ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA - Marca.: Gomes da costa ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA		18,00	12,000	216,00
016767	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Marca.: Stella Dor Embalagem com no mínimo 200 g, com dados	LATA de	78,00	4,000	312,00
	identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade, peso líquido e de acordo com a Resoluc 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padrões pa Alimentos - CNNPA.	de ção			
016946	COCHA E SOBRE COCHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: Aves PA	QUILO	240,00	16,000	3.840,00
	Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou se plástico transparente, contendo identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, marce carimbos oficiais, de acordo com as Portarias Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/98 n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitán n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	do cas do 5 e			
016950	AZEITE DE DENDE - Marca.: Talentos	UNIDADE	12,00	5,990	71,88
016951		UNIDADE	60,00	14,900	894,00
016952	NO MINIMO 500 ML LIMAO - Marca.: Togoy	QUILO	60,00	10,000	600,00
016953	DE PRIMEIRA QUALIDADE UVA PASSA - Marca.: La violetera	QUILO	12,00	10,000	120,00
016954	uva desidratada sem semente AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Marca.: Stella Doro Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificado do produto, marca do fabricante, prazo de validade e	UNIDADE ção	60,00	16,000	960,00
	peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comiss Nacional de	são			
016955	Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES - Marca.: Apti	UNIDADE	144,00	2,900	417,60
	Embalagem: mínimo de 80 g, com identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade e pe liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comiss	eso são			
016957	Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: Togoy Apresentando grau de maturação tal que lhe perm: suportar a manipulação, o transporte e a conservação	QUILO	60,00	19,000	1.140,00
	em condições adequadas para o consumo. Com ausência sujidades, parasitos e larvas, de acordo com	de a			
027417	Resolução 12/78 da CNNPA. CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA (ME EPP) - Marca.:	UNIDADE	30,00	13,500	405,00
027418	Ab.Progresso REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS (ME EPP) - Mar ca.: Marajá	UNIDADE	360,00	6,990	2.516,40
				VALOR GLOBAL R\$	148.731,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 148.731,18 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 30/2019-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

20 12 190 NOVO PROGRESSO CLAVAN

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregã o nº 30/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Feverei ro de 2020 extinguindo-se em 31 de Julho de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

2012/99) NOVO PROGRESSO (LIVY M.W.

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
 - 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

20 12 1981 WOYO PROCRESSIO LE W L.W.

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 30/2019-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser

20 12 1991 HOVO PRORESSO (LEW LOX

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0701.081220008.2.017 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.883,73, Exercício 2020 Atividade 0702.081220008.2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 103.579,83, Exercício 2020 Atividade 0702.041220018.2.019 Manutenção do Conselho da Crianca FMDCA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.267,62 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

Estado do Pará



A	Listato do Fara	
	GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
20 12 1991 NOVO PROGRESSO LEIN°S 3/00		

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

80 12 °901) NOVO PROGRESSO (LEIVES NA



- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência:
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no

20 12 190 NOVO PROGRESSO CLAVAN

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 30/2019 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MICHELLY PATRICIA MEUCHI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 06 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ(MF) 17.657.598/0001-99 CONTRATANTE

R P LIMA EIRELI CNPJ 18.007.877/0001-70 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	